



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO Nº 2817/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 070/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2817/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 070/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **D DIAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 33.420.750/0001-71, com sede na Rua José Carlos Jardim, n.º 315, Bairro Boa União, Jerônimo Monteiro/ES, CEP: 29550-000, telefone: (28) 99976-0204, endereço eletrônico piacurodeio@yahoo.com.br ou tiago1007@gmail.com, neste ato representada por **DAYANA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 096.261.127-19 e RG n.º 1.737.251 SSP/ES, residente na BR 482, KM 51, Jerônimo Monteiro/ES, cep: 29550-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 308971 para atuar como Gestor e ainda, Marília Machado Silva, matrícula nº 303818 e Elenida Texeira da Silva, matrícula nº 013552, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, Luciano Dutra Ferreira, matrícula nº 302953, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia Dias, matrícula nº 308989, representando as demais secretarias, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

D DIAS DA SILVA

Dayana Dias da Silva / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 08, 10, 13, 14, 15, 18, 19 e 20	EVENTS MACCHINA LTDA
Lotes 03 e 07	EXATA EVENTOS LTDA EPP
Lote 03	DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME
Lote 07	D DIAS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000016/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003333

Origem	Pregão Presencial Nº 000070/2022		Processo	002817/2022			
Contrato	Termo Nº 000016/2023						
Empresa	D DIAS DA SILVA						
CNPJ	CNPJ: 33.420.750/0001-71						
Endereço	RUA JOSÉ CARLOS JARDIM, 315 - BOA UNIÃO - JERÔNIMO MONTEIRO - ES - CEP: 29550000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	<p>SERVICO DE LOCAÇAO DE ARQUIBANCADA</p> <p>descrição: locação de arquibancada por metro linear com montagem e desmontagem de arquibancada piso em estrutura metálica tubular galvanizada, desmontável, com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2" e treliças com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1", com 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500 mm, o piso dos degraus de assento e outras áreas deverão ser antiderrapantes, com tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço vi'. a cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. deverá possuir ainda, uma fita adesiva refletiva vermelha com amarela para conter o isolamento e distanciamento dos munícipes e visitantes.</p> <p>pintura de fundo anti-corrosão (zarcão) e pintura jateada a revólver em esmalte sintético.</p> <p>- os pisos dos degraus feitos em placas de madeira compensada fechadas em requadros de perfis de cantoneira de 1" com encaixe, travados com perfis de chapa dobrada u 3/4 x 3/4 e fixados por parafusos. os degraus de 26 cm de vão de espelho e 55cm de piso/assento.</p> <p>- a montagem sobre base nivelada, sem a presença de materiais orgânicos, entulhos ou outros materiais que possam prejudicar a condição de nivelamento da estrutura.</p> <p>os macacos de apoio da estrutura de barra roscada de diâmetros 3/4" com encaixe tipo macho na parte superior para adaptar ao tubo do pórtico e base em chapa com aletas soldadas permitindo ajuste de altura, sendo assentados sobre sarrafos de madeira para nivelamento e aumento da área de base de sustentação.</p> <p>- os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade.</p> <p>- deverão ser verificadas: as soldas, emendas, encaixes, parafusos e pinos, quando da montagem obedecendo às normas da abnt, observando também suas condições de estabilidade, grau de manutenção e confiabilidade.</p> <p>- a arquibancada deve possuir grade de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais, proteção lateral quando montada próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (poste de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas e etc.).</p> <p>- a montagem deverá ser mantida distância de segurança de redes de alimentação de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis e etc) não podendo passar dentro da área de proteção da montagem ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação ou instalação elétrica de qualquer natureza sem a devida proteção.</p> <p>o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de</p>					
				ML/D	200,00	199,9900	39.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		execução.					
016	016	SERVICO DE LOCACAO DE PLACA DE FECHAMENTO locação e instalação de fechamento de área para restringir acesso. isolamento e segurança de área reservada para eventos, em metro linear, com chapa de aço galvanizado medindo 2,20 metros de altura em módulos de 2,0 metros, contendo encaixes nos pés, sustentados por mão francesa ou similar.		M	2500,00	19,9000	49.750,00
SETOR DE COMPRAS:						89.748,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						89.748,000	
D DIAS DA SILVA:						89.748,000	